

PORTARIA Nº 1299 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, e conforme processo nº 23411.004707/2018-96,

CONSIDERANDO:

O disposto nos art. 27 e art. 29 do Regimento Interno do Instituto Federal do Paraná;
A necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos processos administrativos, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;
A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
O Decreto nº 9.189, de 01 de novembro de 2017;
A Portaria nº 36, de 18 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, no âmbito do processo nº 23411.004707/2018-96, referente ao procedimento licitatório que tem como objeto Infraestrutura consumo, Pregão nº 20/2018, operacionalizado pela UASG 158009 para praticar os seguintes atos, de acordo com a legislação:

- I - homologar os atos praticados pelo Pregoeiro;
- II - adjudicar o respectivo objeto em caso de recurso;
- III - promover o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame, quando necessário;
- IV - atos de formalização contratual e da ata de registro de preços.

Art. 2º Esta Portaria possui validade de até 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor **pro tempore**